



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de novembro de 2025 \* nº 0889 \* Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



PORTRARIA Nº 1143

Em, 31 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 29.445/2022.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº 69.082-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 28 de março de 2022 até 28 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/853A-DF30-BC36-5D81>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A41E-3AD8-BA1F-42A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/10/2025 15:18:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A41E-3AD8-BA1F-42A6>

PORTRARIA Nº 1144

Em, 31 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis 9.869/2002 e 12.456/2012 e consonte à delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o Protocolo Servidor nº 99.743/2025.

**RESOLVE**:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a ZULMIRA SANTOS DA SILVEIRA, matrícula nº 84.560-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/853A-DF30-BC36-5D81>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8542-E737-8CF6-4C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/10/2025 15:18:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8542-E737-8CF6-4C9E>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8542-E737-8CF6-4C9E>

## SEDEST

## SEMAM

PORTARIA Nº 005/2025

Em 31 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 14.223/2021, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear LUCAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1013973, para, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei 14.223/2021, fazer parte da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0538-5D79-2315-3BAA>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0538-5D79-2315-3BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 31/10/2025 10:35:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0538-5D79-2315-3BAA>

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena  
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa  
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano  
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthé de Souza Cavalcante  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Supr. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D043-6601-C27A-9CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/10/2025 15:29:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D043-6601-C27A-9CD2>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D043-6601-C27A-9CD2>

## DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)



## ANEXO 2

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPFnº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrado(a) junto à esta Secretaria, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento "Romaria da Penha 2025" devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- A montagem das barracas fixas fica autorizada no dia 28/11/2025 (sexta-feira) a partir das 22h e a desmontagem das barracas acontecerá até às 12h do dia 30/11/2025 (domingo);
- Não será aceita, em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima;
- As barracas terão local e dimensões pré-definidos e só serão garantidos até as 23h59h no dia da montagem;
- Fica proibida a obstrução da calçada ou passeio público;
- Fica proibida qualquer tipo de estrutura fora dos limites da tenda como isopores, sombreiros, churrasqueiras, mesas de apoio, banners, faixas, estruturas de placas, entre outros;
- As barracas deverão ter os seguintes equipamentos com especificações para ligação de energia elétrica: Cabo de cobre tipo PP bitola de 2,5mm com no mínimo 50 metros, interruptor diferencial residual – DR, conector GTDU e haste de aterramento com 1,4 metros de comprimento;
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia 29/11/2025 (sábado);
- Fica proibida a comercialização de produtos em garrafas de vidro em todo evento. Também fica proibido ter, manter, conter guardar ou armazenar tais produtos no interior ou nas proximidades dos equipamentos autorizados;
- Os comerciantes que utilizarem gás GLP, fogo (carvão) ou equipamentos elétricos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros da Paraíba além de cumprir normas de segurança vigentes;
- É de responsabilidade dos ambulantes ter e manter durante todo o evento extintores de incêndio conforme especificações do Corpo de Bombeiros da Paraíba;
- Fica proibido o uso e/ou locação de mesas e cadeiras em locais não autorizados pela PMJP;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão: levar caixas ou isopores extras, sendo permitida apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequadas para o uso;
- Todos os comerciantes deverão seguir orientações sanitárias de acordo com as determinações prévias feitas pela Gerência de Vigilância Sanitária – GVS;
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados, acondicionar o lixo produzido e descartá-lo de forma adequada; ter extintor dentro do prazo de validade; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar o trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- O não cumprimento de qualquer um dos itens acima descritos acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da autorização, bem como no pagamento de taxas referentes à apreensão e/ou remoção.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025.

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C9-A763-9DD9-528D>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2C9-A763-9DD9-528D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 31/10/2025 13:53:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C9-A763-9DD9-528D>

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEDURB Nº 009/2025  
CELEBRA JOÃO PESSOA 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOURBANO - SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que nos dias 04/11/2025 (terça-feira) e 05/11/2025 (quarta-feira) estará recebendo inscrições de comerciantes ambulantes para exercerem suas atividades no Parque Solon de Lucena no evento **Celebra João Pessoa 2026**, que ocorrerá entre os dias 05/11/2025 e 06/01/2026, nos termos deste Edital de Chamamento.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a regularização de uso de solo de área pública no Parque Solon de Lucena no evento Celebra João Pessoa 2026.

1.2 O evento Celebra João Pessoa 2026 ocorrerá entre os dias 05/11/2025 e 06/01/2026, no Parque Solon de Lucena - Lagoa.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através da plataforma 1doc (<https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) endereçados ao setor "SEDURB- DCP – Divisão de Controle e Posturas" com o assunto "Ambulante - Celebra João Pessoa 2026 - Parque Solon de Lucena", nos dias 04/11/2025 e 05/11/2025, ou presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, nas mesmas datas, das 8h às 14h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso conforme Anexo 1, devidamente preenchido;
- RG e CPF;
- Comprovante atual de residência em nome do requerente (até três meses);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (até três meses);
- Foto do equipamento que pretende utilizar.

2.4 A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3 deste Edital implicará na desclassificação do interessado.

## 3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sedurb, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.

3.2 No ato da inscrição, os comerciantes deverão informar toda a estrutura que pretendem utilizar.

## 4. DAS VAGAS POR SEGMENTOS DOS INTERESSADOS

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ATIVIDADE	VAGAS
ESTRUTURA MÓVEL - ALIMENTOS/BEBIDAS	15
ESTRUTURA MÓVEL – OUTROS	10
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

4.2 Havendo mais ambulantes interessados que a quantidade de vagas ofertadas, serão priorizados os contemplados os comerciantes que apresentarem suas estruturas em bom estado de conservação e que não tenham notificações por descumprimento às regras dos eventos nos eventos realizados pela PMJP desde 2022. Caso este critério não seja suficiente, será realizado sorteio para selecionar os ambulantes que poderão participar do evento.

4.3 As autorizações e identificações serão disponibilizadas até o dia 07/11/2025 (sexta-feira) pela plataforma 1doc presencialmente no CECAF ou em local previamente determinado, após comprovação do pagamento do boleto.

4.4 A Sedurb, através da DCP, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

4.5 Os selecionados para as vagas deverão obedecer as regras de organização e padronização estabelecidas pela DCP.

4.6 Os comerciantes ambulantes só poderão circular no anel interno do Parque Solon de Lucena, sendo expressamente vedada a circulação na área ao redor da árvore de natal.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS



5.1 Os ambulantes são civil e penalmente responsabilizados por eventuais danos causados a terceiros no exercício de seu trabalho.

5.2 Fica proibida a colocação de paredões (sombra) nas proximidades do evento.

5.3 Fica proibida a comercialização, armazenamento, guarda e transporte de garrafas de vidro em toda área do Parque Solon de Lucena.

5.4 O trabalho dos ambulantes nesse evento fica condicionada a autorização prévia e pagamento do preço público de uso de solo emitido por essa Secretaria.

5.5 Caso o comerciante não esteja devidamente autorizado nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do termo de compromisso, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito à apreensão imediata de seus equipamentos/mercadorias e impedimento das suas atividades laborais.

5.6 Os comerciantes autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 5.2 e 5.3 deste edital, serão notificados e automaticamente suspensos de exercer suas atividades comerciais nos dois eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.7 A Sedurb resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.8 A Sedurb poderá, no uso de seu poder discricionário, reduzir ou aumentar a quantidade de ambulantes no evento, inclusive por segmento, conforme necessidade e conveniência, assim como prorrogar o prazo das inscrições.

5.9 O presente edital será divulgado na Sedurb e no Diário Oficial do Município de João Pessoa (<https://www.joao pessoa.pb.gov.br/doe-jp/>).

5.10 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do ambulante do processo seletivo e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da autorização, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.12 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso (Anexo I), no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão portar, durante todo evento, a autorização que será emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.13 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:  
a) Anexo I – Termo de compromisso.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

**MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO I**  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrado(a) junto à esta Secretaria, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento "Celebra João Pessoa 2026" devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- Os ambulantes são civil e penalmente responsabilizados por eventuais danos causados a terceiros;
- Fica proibida a comercialização de produtos em garrafas de vidro em todo evento. Também fica proibido ter, manter, conter, guardar ou armazenar tais produtos no interior ou nas proximidades dos equipamentos autorizados;
- Os comerciantes que utilizarem gás GLP, fogo (carvão) ou equipamentos elétricos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros da Paraíba além de cumprir normas de segurança vigentes;
- É de responsabilidade dos ambulantes ter e manter durante todo o evento extintores de incêndio conforme especificações do Corpo de Bombeiros da Paraíba;
- Fica proibido o uso e/ou locação de mesas e cadeiras em locais não autorizados pela PMJP;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão levar caixas ou isopores extras, sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição;
- É proibido utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequadas para o uso;
- Todos os comerciantes deverão seguir orientações sanitárias de acordo com as determinações previas feitas pela Gerência de Vigilância Sanitária – GVS;
- É dever do comerciante: manter o equipamento e mercadorias limpos; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados, acondicionar o lixo produzido e descartá-lo de forma adequada; ter extintor dentro do prazo de validade, se utilizar fonte de calor; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar o trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas acima;
- O não cumprimento de qualquer um dos itens acima descritos acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da autorização, bem como no pagamento de taxas referentes à apreensão e/ou remoção.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C428-BC7F-14DE-DABC> e informe o código C428-BC7F-14DE-DABC



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C428-BC7F-14DE-DABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 31/10/2025 14:55:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C428-BC7F-14DE-DABC>

**PROGEM**

**ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Ao 5º dia do mês de setembro de 2025, às 09:30h, através da plataforma Google Meet, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boures – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal. Também esteve presente na reunião a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves – Procuradora Municipal. Outrossim, foi devidamente justificada a ausência do Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral.

Inicialmente, o Dr. Bruno Nóbrega declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, passou-se ao exame do Processo nº 01001/2025, no qual o Dr. Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros solicitou a concessão de Gratificação por Titulação em virtude de conclusão de Curso de Mestrado. Com a palavra, o Dr. Arthur Fialho apresentou o voto do Relator do feito, Dr. Eduardo Marques Lucena, que se manifestou favorável ao DEFERIMENTO do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, por unanimidade, o voto do Relator.

Ato continuo, os trabalhos seguiram com a apreciação dos processos de PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL originados mediante requerimento dos Procuradores Municipais citados abaixo, conforme tabela seguinte:

Procurador (a) requerente	Matrícula	Processo (nº)	Classe/Padrão de origem	Classe/Padrão de progressão/promoção	Relator (a)
André Borges Coelho de Miranda Freire	92.897-6	01054/2025	Promoção / 3	Promoção C / 1	Rafael de Lucena Falcão
Lucas Sampaio Muniz da Cunha	92.956-5	01055/2025	Promoção / 3	Promoção C / 1	Bruno Carneiro da Cunha Almeida
Alynne Menezes Brindeiro de Araújo	100.628-4	01056/2025	Progressão B / 1	Progressão B / 2	Bruno Vieira de Oliveira Lavôr
Cintia Leitão Bernardo	81.414-8	01088/2025	Progressão Especial / 2	Progressão Especial / 3	Antônio Fernando de Amorim Cadete

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Albuquerque da Nóbrega, Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Bruno Vieira de Oliveira Lavôr e Thaís Ferreira Viturino Boures. Utilize o código A657-7D3-4E6-7A4, e acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/assinatura/C428-BC7F-14DE-DABC> para verificar a validade das assinaturas.

Wesley Bandeira Pinheiro	103.466-1	01/01/2025	Promoção /3	Promoção A	Promoção B /1	Antônio Fernando de Amorim Cadete
Gustavo Trocilo Carvalho de Negreiros	103.340-5	01/02/2025	Promoção /3	Promoção A	Promoção B /1	Rafael de Lucena Falcão

Mediante acurada análise e deliberação de cada um dos processos supracitados, todos os requerimentos de progressão/promoção funcional obtiveram parecer favorável dos respectivos relatores e restaram APROVADOS à unanimidade pelos membros do Conselho.

Por fim, passou-se à apreciação do Processo nº 01096/2025, no qual a Dra. Izadora Mayara Silva da Silveira Rocha e o Dr. Wesley Bandeira Pinheiro requereram Permuta de Lotação pelo prazo de 06 (seis) meses entre ambos, com fundamento no art. 10 da

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Thais Ferreira Viturino Boures. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A567-7D30-4BE8-7A34.

Resolução CSUPGM nº 26/2021. Com a palavra, o Relator do feito, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida, proferiu voto favorável ao DEFERIMENTO do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, de maneira unânime, o voto do relator.

Diane da conclusão da pauta dos processos submetidos à apreciação, foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida aproveitou o momento para ratificar a continuidade da permuta entre ele e a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves no cargo de Secretário-Geral da Procuradoria, oportunidade em que ambos manifestaram concordância. O Procurador-Geral, então, homologou a continuidade da referida permuta.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Fernanda de Medeiros Svendsen, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do CSUPGM e arquivada.

**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**  
Procurador-Geral

**ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**  
Procurador-Geral Adjunto

**BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA**  
Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal

**RAFAEL DE LUCENA FALCÃO**  
Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Thais Ferreira Viturino Boures. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A567-7D30-4BE8-7A34.

**BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR**  
Procurador Municipal

**ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE**  
Procurador Municipal

**THAÍS FERREIRA VITURINO BOURES**  
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

**ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES**  
Procuradora Municipal

**FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN**  
Secretária *ad hoc* do CSUPGM



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A567-7D30-4BE8-7A34> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A567-7D30-4BE8-7A34



### Hash do Documento

C62F0369E5A2C4CD39D252565A3A4DA2088F3F537CA8324AF734908AA3CBBF82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2025 é(são) :

- Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 065.654.114-84 em 11/09/2025 12:50 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega - 032.628.344-75 em 10/09/2025 14:08 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em 10/09/2025 11:49 UTC-03:00  
Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor  
Tipo: Certificado Digital
- Thais Ferreira Viturino Boures - 021.601.741-65 em 10/09/2025 10:49 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Ana Maria Fernandes de França AlvesPendente  
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Antônio Fernando de Amorim CadetePendente  
Nome no certificado: Antonio Fernando De Amorim Cadete  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Arthur Monteiro Lins FialhoPendente  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Rafael de Lucena FalcãoPendente  
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcão  
Tipo: Certificado Digital



### IPM

PORATARIA DE BENEFÍCIO Nº 279/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 133.808/2025-Protocolo Servidor-1Doc

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com provimentos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **16.608-1**, lotada na Secretaria da Administração.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B289-67AE-96D0-C15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 08:57:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B289-67AE-96D0-C15D>

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA  
pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA, acesso https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B289-67AE-96D0-C15D



1

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 280/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **94.290/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 4º, *caput*, inciso II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **TELMA BRITO NEVES**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.01, matrícula nº **27.075-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6446-9331-D647-DBAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 11:30:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6446-9331-D647-DBAA>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 281/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **25.354/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, à servidora **ROBERTA VÁZ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, classificação funcional 01.04.06.01.01, matrícula nº **69.477-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0876-00A3-34EC-4CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 11:40:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0876-00A3-34EC-4CE6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 282/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **111.079/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **IRISMAR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.30.01.01, matrícula nº **16.753-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A822-0EF9-B36D-32D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 11:38:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A822-0EF9-B36D-32D6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 281/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.588/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, à servidora **GLÓRIA MARIA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **23.246-7**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 283/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.588/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GLÓRIA MARIA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **23.246-7**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B8-DDAF-44E4-875B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 11:30:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2B8-DDAF-44E4-875B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 284/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **182.774/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 4º, *caput*, inciso II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ANGELA MARIA PEQUENO DE LUNA FREIRE**, ocupante do cargo de Psicóloga Escolar, classificação funcional 01.11.03.03.17, matrícula nº **31.089-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/182.774/2024-Protocolo-Servidor-1Doc>

Código para verificação: A4BE-C44B-8886-7C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 11:37:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4BE-C44B-8886>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 285/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **56.208/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6ºA da EC nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, ao servidor **ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula nº **31.009-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56.208/2025-Protocolo-Servidor-1Doc>

Código para verificação: 0AE9-2881-E5AB-8DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:48:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE9-2881-E5AB-8DF4>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 286/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **143.988/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **MARCOS AURELIO GUEDES DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **11.326-3**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/143.988/2025-Protocolo-Servidor-1Doc>

Código para verificação: 8E95-51DC-9F72-6522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:45:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E95-51DC-9F72-6522>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 287/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7.322/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6ºA da EC nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, ao servidor **REGINALDO DA SILVA VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, classificação funcional 06.01.01.01.01, matrícula nº **86.016-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.505-1**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7.322/2024-Protocolo-Servidor-1Doc>

Código para verificação: C0A8-9134-34A3-D2AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:49:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A8-9134-34A3-D2AC>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E95-51DC-9F72-6522>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7.322/2024-Protocolo-Servidor-1Doc>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A8-9134-34A3-D2AC>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 288/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **91.628/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, à servidora **RISOCLEIDE RIVALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula nº **69.452-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



D

Código para verificação: 8BB0-90B6-E2F2-3A20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:47:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BB0-90B6-E2F2-3A20>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 289/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.596/2025-Processo Administrativo-1Doc**

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 2º, inciso I da LCF nº 152/2015, c/c com o artigo 10, §§ 1º, inciso III e 4º e artigo 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 1º, inciso II e 3º e artigo 79-A, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, ao servidor **VITAL MARIA LINS GUERRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.04, matrícula nº **02.543-7**, lotado na Secretaria da Administração.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



D

Código para verificação: E6F0-7D9F-1DD6-E252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:47:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E6F0-7D9F-1DD6-E252>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 290/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **140.167/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **FÁTIMA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.01.01.01.01, matrícula nº **09.820-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



D

Código para verificação: 9C40-4EF3-5628-1061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 10:22:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C40-4EF3-5628-1061>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 291/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **121.487/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JEÓVÁ MATIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 01.02.14.01.01, matrícula nº **16.020-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



D

Código para verificação: E3FE-A0D0-4995-882F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:46:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3FE-A0D0-4995-882F>





PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 300/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **161.333/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **VERALUCIA ALVES DA COSTA**, matrícula nº **96.242-2**, viúva do ex-servidor **JOÃO FILGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **06.811-0**, falecido em 08 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/161.333-Protocolo-1Doc> e informe o código D300-4208-43BD-BF66

Código para verificação: D300-4208-43BD-BF66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 09:04:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D300-4208-43BD-BF66>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 301/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **87.624/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "D", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **PRISCILA DE FÁTIMA LIMA RAMALHO**, matrícula nº **96.243-1**, filha inválida da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA RAMALHO**, matrícula nº **08.133-7**, falecida em 03 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/87.624-Protocolo-1Doc> e informe o código 2C0F-AB9E-5D92-D8B0

Código para verificação: 2C0F-AB9E-5D92-D8B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 08:53:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C0F-AB9E-5D92-D8B0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 302/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **161.062/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº **96.240-6**, viúvo da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **28.211-1**, falecida em 13 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



D

Código para verificação: C1EB-63F6-6C37-1F43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 09:03:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1EB-63F6-6C37-1F43>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 303/2025

Em, 01 de novembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **162.681/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput* e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº **96.241-4**, viúva do ex-servidor **JORGE LUIZ DA SILVA**, matrícula nº **24.761-8**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 09 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



D

Código para verificação: 1702-0C33-D7EF-EC79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/11/2025 09:05:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1702-0C33-D7EF-EC79>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/161.333-Protocolo-1Doc> e informe o código D300-4208-43BD-BF66

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1EB-63F6-6C37-1F43> e informe o código C1EB-63F6-6C37-1F43

D

D

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-639/2025.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H2G Comercial de Etiquetas e Papéis LTDA.**Processo:** 19.365/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-013/2025 ARP nº 139/2025.**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis De Brito Neto, o Sr. Elizeu Ferreira de Paula, representante legal da empresa H2G Comercial de Etiquetas e Papéis LTDA.**Vigência:** 31/10/2025 a 31/10/2026.**Valor Total:** R\$ 10.145,00 (Dez mil, cento e quarenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 31/10/2025

João Pessoa, 31 Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 04-323/2014.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Segunda Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos, vinculada a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Cidicleide Brito de Souza.**Processo:** 2014/00166**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 04-028/2014.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Cidicleide Brito de Souza.**Vigência:** 01/11/2025 a 31/10/2026.**Valor do Acréscimo Anual:** R\$ 2.933,88 (dois mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**Valor Mensal:** R\$ 5.372,22 (cinco mil trezentos e setenta dois reais e vinte dois centavos).**Valor Total:** R\$ 64.466,64 (sessenta quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta quatro centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,767940%	Mensal = R\$ 5.127,73 Anual = R\$ 61.532,76	Mensal = R\$ 5.372,22 Anual = R\$ 64.466,64

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEA8-CBC2-6EC6-6F8A> e informe o código 4F6B-FD7B-ACBD-8EA0**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325 72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 16.60	33.90.36

**Data de Assinatura:** 30/10/2025.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEA8-CBC2-6EC6-6F8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/10/2025 17:25:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEA8-CBC2-6EC6-6F8A>EXTRATO N.º 866/2025  
Proc. Administrativo 22.146/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CENTRO AMIGOS DA SAÚDE PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL N.º 161 DE AUTORIA DA VEREADORA ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROJETO VIDA NO RITMO CERTO: SAÚDE CARDÍACA PARA TODOS.**

Este Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses** a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência da(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, o(a) **ASSOCIAÇÃO CENTRO AMIGOS DA SAÚDE** deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 408.258,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).**

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 408.258,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da doação discriminada abaixo, a saber:

• 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR • FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS • ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
18/2025-SMS	ASSOCIAÇÃO CENTRO AMIGOS DA SAÚDE	R\$ 408.258,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais)

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F6B-FD7B-ACBD-8EA0> e informe o código 4F6B-FD7B-ACBD-8EA0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F6B-FD7B-ACBD-8EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/10/2025 10:01:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F6B-FD7B-ACBD-8EA0>

EXTRATO N°. 871/2025  
PROCESSO N°. 30.746/2025  
CHAVE CGM: V1G2-W9QO-FBJS-4Z3Q

**Instrumento:** Nota de empenho - 2025NE005356  
**Objeto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.  
**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e APAQ CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA  
**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13.012/2025  
**Valor Total:** R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Recursos Financeiros:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS	33.90.39.73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 31 DE OUTUBRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF65-82E3-E289-6A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/10/2025 12:27:47 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF65-82E3-E289-6A30>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.011/2023

MEMORANDO INTERNO 161.486/2025.  
 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11.034/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LÉONIDAS SANTIAGO E VIRGÍNIA DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Construtora Paixão Ltda.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o contratual em 02 (dois) meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/Maria América de Assis Castro /PMJP e Diego da Silva Queiroga/Construtora Paixão Ltda.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025

Maria América de Assis Castro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF65-82E3-E289-6A30> e informe o código FF65-82E3-E289-6A30



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento 49/2025

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD -APECB

**CNPJ:** 26.699.822/0001-04

**Representante Legal:** MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Municipal.

**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de outubro de 2026.

**Valor do Repasse:** R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Classificação Orçamentária:** 72101 28 845 5164.727093

**Elemento de Despesa:** 3.3 50.43 - Fonte 1.5.00

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento 50/2025

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM

**CNPJ:** 44.270.715/0001-30

**Representante Legal:** NELSON CAVALCANTI DE SOUZA FILHO

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Municipal.

**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de janeiro de 2026.

**Valor do Repasse:** R\$ 16.515,74 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)

**Classificação Orçamentária:** 72101 28 845 5154.727093

**Elemento de Despesa:** 3.3 50.43 - Fonte 1.5.00

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento 51/2025

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AGUIA DO RIO JAGUARIBE

**CNPJ:** 10.732.923/0001-91

**Representante Legal:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Municipal.

**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de outubro de 2026.

**Valor do Repasse:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061

**Elemento de Despesa:** 3.3 50.43 - Fonte 1.5.00

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

**MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F18C-D47F-0310-5FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 31/10/2025 12:04:10  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F18C-D47F-0310-5FCE>

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F18C-D47F-0310-5FCE> e informe o código F18C-D47F-0310-5FCE

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F18C-D47F-0310-5FCE>







O Contratante responderá por escrito às solicitações recebidas dentro do prazo da FDL; enviará cópia a todos os licitantes que tenham obtido o Documento (sem identificar a fonte) e, quando aplicável, publicará respostas/ata no website indicado. Qualquer alteração ao Edital será formalizada exclusivamente por Adendo (IAL 8).

#### 5. Caráter facultativo (IAL 7.7)

A ausência do licitante na reunião prévia não acarreta desqualificação.

#### 6. Visita ao Local das Obras (IAL 7.2 e 7.3)

Recomenda-se a visita/inspeção ao local, por conta e risco do licitante. O acesso poderá ser autorizado mediante isenção de responsabilidade ao Contratante. Datas e ponto de encontro serão informados pelo e-mail constante da FDL.

#### 7. Modificações ao Edital (IAL 8 e 22.2)

Eventuais ajustes decorrentes dos esclarecimentos serão feitos exclusivamente por Adendo que integrará o Documento e será comunicado por escrito a todos que o adquiriram, com publicação no website indicado. Se necessário, o prazo final para ofertas poderá ser prorrogado (IAL 22.2).

#### 8. Prazos do certame (lembrete)

O prazo final para envio das ofertas está definido na FDL (Data: 12/12/2025; Hora: 23:59 – Brasília), com procedimentos eletrônicos de envio ali descritos.

#### 9. Canais oficiais (FDL)

- E-mail para comunicações formais: celuep@joaopessoa.pb.gov.br (cópia: celuep@gmail.com).
- Website para publicações: [●] (conforme FDL).

#### 10. Disposições finais

Este chamamento não substitui o Edital de Licitação e seus anexos. Permanecem válidas todas as condições editoriais e prazos estabelecidos. Recomenda-se o acompanhamento das comunicações oficiais (respostas, atas e aditivos) nos termos da IAL 6.3/7.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025

Vitor Cavalcanti de Sousa Valério  
Coordenador Executivo da Unidade Executiva do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – UEP/SEGOV  
Programa João Pessoa Sustentável

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A4A7-5F2D-E1BF-23EE> e informe o código 6A4A7-5F2D-E1BF-23EE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 22.061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.029/2025

COMPRAS, GOV N°: 90029/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/11/2025 – ÀS: 09: 00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CHAVE CGM: CPKF-18I7-70H4-R69V

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: [licitacaoicv@gmail.com](mailto:licitacaoicv@gmail.com). Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes à espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

Maria de Lourdes dos Santos Borges  
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F69-9DE8-4F2C-C7D2> e informe o código 6F69-9DE8-4F2C-C7D2



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F69-9DE8-4F2C-C7D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES (CPF 185.XXX.XXX-72) em 31/10/2025 10:10:04  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F69-9DE8-4F2C-C7D2>

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 11.108/2024/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.715.077/0001-00

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo N° 94.949/2025, Concorrência Pública nº 11.032/2024, Contrato nº 11.108/2024.

OBJETO DO CONTRATO: ERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB - LOTE III BN

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no artigo 92 da Lei 14.133/21.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.108/2024, de acordo com o índice do DNIIT conforme disposto no item 4.2 do contrato.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura digital

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02A1-7405-23A5-D773> e informe o código 02A1-7405-23A5-D773





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A1-7405-23A3-D773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/10/2025 08:28:05 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02A1-7405-23A3-D773>MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 168.882/2025  
 CONTRATO Nº: 11.130/2024  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.045/2024  
 ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.006/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e da Secretaria Municipal de Educação – SEDEC  
 CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.198.860/0001-54  
 OBJETO CONTRATUAL: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZERIO, JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa, apresentada nos autos do MEMORANDO: 168.882/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.130/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAMARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C71-ECF5-2B58-6E88> e informe o código 44ADC19C-8C6B-2650



## TERMO DE INSTAURAÇÃO

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

## Proc. Administrativo Nº 31.549/2025

Nome do Núcleo: A área a ser regularizada corresponde ao Residencial Hélio Miguel, no Bairro Muçumagro, nesta Capital.

Considerando que o Residencial Hélio Miguel, composto por 80 unidades habitacionais, foi executado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, com recursos próprios, voltado para a população de baixa renda.

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEMHAB classificou o núcleo urbano informal predominantemente na modalidade de Regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017, Decreto Federal Nº 9.310/2018, Lei Municipal Nº 12.410/2012 e Decreto Municipal Nº 9.835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal Nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0f46-9EBC-0D6-1205> e informe o código 0f46-9EBC-0D6-1205



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C71-ECF5-2B58-6E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/10/2025 07:31:42 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C71-ECF5-2B58-6E88>MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Secretaria Municipal de Habitação Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F46-9EBC-0D66-12C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 10:29:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F46-9EBC-0D66-12C5>

## TERMO ADITIVO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 25.281/2025, e no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 10.034/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento será publicado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 14.133/2021, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM  
CPF: 069.754.714-01  
Data: 2025.10.30 14:25:15  
-03'00'

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

CNPJ nº 15.348.142/0001-11  
Flávio Ricardo De Melo De Sá Marquim  
CPF nº 069.754.714-01

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/023E-5731-0204-749C>



## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.034/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediado(a) na Rua Flodoaldo Peixoto Filho nº: 1375 - Valentim De Figueiredo, João Pessoa - PB, CEP: 58063-000, e-mail: [uzebrindes@hotmail.com](mailto:uzebrindes@hotmail.com), telefone: (83) 996017384, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediado(a) na Rua Flodoaldo Peixoto Filho nº: 1375 - Valentim De Figueiredo, João Pessoa - PB, CEP: 58063-000, e-mail: [uzebrindes@hotmail.com](mailto:uzebrindes@hotmail.com), telefone: (83) 996017384, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Ricardo De Melo De Sá Marquim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3143622 /SSP PB e CPF nº 069.754.714-01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1Doc nº 25.281/2025 e 18.249/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.445/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA nº 10.034/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10.010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10.034/2024, que se encerra no dia 08 de novembro de 2025, por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 08 de novembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 08 de novembro de 2025, com base na previsão do Art. 78, do Decreto Municipal nº 10.445/2023.

§ 2º Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, a ser concedido a partir de 09 de novembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498 (ESCOLAS)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 20 % 550 - FNDE - Salário Educação
10.101.12.365.5417.102682 (CMEIs)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.366.5417.102684 (EJA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos

FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM  
CPF: 069.754.714-01  
Data: 2025.10.30 14:26:15 -03'00'

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 023E-5731-0204-749C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 30/10/2025 14:25:15 GMT-03:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 30/10/2025 14:26:15 GMT-03:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/10/2025 17:02:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/023E-5731-0204-749C>